Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1.097, DE 22 DE MARÇO DE 1979

20/4/79.

Concede auxílios a Entidades do Município.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A :

Art. 1º - São concedidos, no exercício em curso, auxílios às seguintes Entidades do Município:

Banda de Música de Erechim.....	Cr$ 180.000,00
Orquestra de Concertos de Erechim	Cr$ 80.000,00
Associação dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Erechim-ASPME	Cr$ 80.000,00
Casa do Trabalhador de Erechim	Cr$ 30.000,00
T O T A L	Cr$ 370.000,00

Art. 2º - As despesas provenientes dos auxílios concedidos pelo presente Decreto serão atendidas com as Dotações do Orçamento em vigor a seguir especificadas:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01-GABINETE DO SECRETÁRIO E ÓRGÃOS AUXILIARES

3.2.3.1-Subvenções Sociais:
08480312.039-Subvenções a Instituições Educacionais e Culturais ..... Cr$ 200.000,00

07-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.2.3.1-Subvenções Sociais
03080312.079-Contribuições Financeiras a Entidades.... Cr$ 110.000,00

T O T A L ..... Cr$ 310.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 22 de março de 1979.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se, em 22 de março de 1979

Jayme Luiz Lago
Secretário Municipal de Administração.